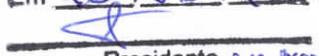


APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em 23/03/2023.

  
1º Secretário

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 23/03/2023.

  
Presidente em exercício.

# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

## GABINETE DO VEREADOR HENRIQUE CORREIA PINHEIRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título  
de cidadão honorário ao Sr.  
Luciano de Andrade de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, decreta a mesa  
diretora da Câmara Municipal, promulga o seguinte decreto legislativo.

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Pilar/AL, ao Sr. Luciano  
Andrade de Souza, pelos serviços que tem prestado ao Município, em virtude,  
principalmente, das ações positivas como juiz da comarca de Pilar/AL.

**Art. 2º** O referido título será entregue pela Câmara, em data a ser marcada pelo  
Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrente com o Presente Decreto ocorrerão por conta da verba  
própria do orçamento Programa da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

PILAR/AL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.



Henrique Correia Pinheiro  
Vereador

VEREADOR  
HENRIQUE PINHEIRO  
*Competencia e Dedicacao*

# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

## GABINETE DO VEREADOR HENRIQUE CORREIA PINHEIRO

### Justificativa

LUCIANO ANDRADE DE SOUZA é natural de Atalaia/Alagoas, nascido em 24/11/1967. É filho dos agricultores João Moreno de Souza e Josefa Andrade de Souza, ambos já falecidos. Mudou-se para Maceió com 15 anos de idade onde concluiu o ensino médio no colégio Guido de Fontgalland. Graduou-se em Agronomia pela Universidade Federal de Alagoas e em Direito, pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió, ambas no ano de 1992. É pós-graduado em Direito Processual pela UFAL.

Exerceu o cargo de Analista Judiciário por 3 anos, na Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, tendo ingressado através de concurso Público no ano de 1993. Em seguida, foi aprovado no concurso de juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Alagoas, tendo tomado posse em 1995, onde atua até os dias de hoje. Durante sua carreira como magistrado exerceu a titularidade nas comarcas de São José da Tapera, Junqueiro, Palmeira dos Índios e Viçosa. Em 2012 foi promovido por merecimento para a 12ª Vara Criminal da Capital do Estado, sendo titularizado, posteriormente, por remoção, na 7ª Vara Cível. É contista e escritor, sendo autor do clipping "Por Onde Andei" e do romance "40 Dias".

Têm textos publicados nos jornais locais, a exemplo da Tribuna Independente e na revista cultural Gente da Gente. É membro efetivo da Academia Alagoana de Cultura, ocupante da cadeira nº 16, cujo patrono é Arthur Ramos de Araújo Pereira e da Academia Maceioense de Letras onde ocupa a cadeira nº 22, de Perilo Gomes. Reside com a família na Avenida Doutor Antônio Gouveia, 827, no bairro da Pajuçara, em Maceió. É casado com Thaisa Vieira Moura de Souza e possui 4 filhos.

VEREADOR  
**HENRIQUE PINHEIRO**  
*Competência e Dedicção*



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Em 23/03/2023,

[Assinatura]  
1º Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
Nº 018/2023.**

Ementa:

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luciano de Andrade de Souza.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para lavratura de parecer acerca das disposições contidas no Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, de 01 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luciano de Andrade de Souza.

**RELATÓRIO**

A matéria está em conformidade às disposições legais e regimentais, haja vista tenha sido observada a competência jurídica do proponente e os requisitos formais, não ferindo desta maneira, qualquer dispositivo legal.

Alfim, a boa técnica Legislativa foi observada, não havendo qualquer reparo ou acréscimo a ser realizado no tocante à redação final.

**DECISÃO DA COMISSÃO**

Ante ao exposto, e nos termos das ponderações acima, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, oriundo do Poder Legislativo. É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, Vereador José Hosano da Silva, em 23 de março de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Presidente - Joeli Cristini Pinheiro Lopes Cavalcanti

Relator - Benedito Cavalcante de Barros Neto

Membro - Djacy Washington Clemente Maia